



Protocolo

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 460/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2023

Prezado Senhor:

Pelo presente, tenho a satisfação de comunicar que Vossa Senhoria foi incluído como Interventor nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

Encaminho em anexo, cópia dos atos administrativos sobre o assunto:

1. Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2.023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1340, de 23 de maio de 2.023, dispondo sobre a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.
2. Decreto nº 7.399, de 26 de maio de 2.023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1342, de 26 de maio de 2.023, que altera a redação do Art. 4º do Decreto nº 7.394, de 23/5/2023, visando formalizar a inclusão de Vossa Senhoria na lista de Interventores.
3. Portaria nº 16.954, de 23 de maio de 2.023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município edição nº 1341, de 23 de maio de 2.023, dispondo sobre a nomeação de uma comissão de intervenção que responderá pela área administrativa.

Para garantia da lisura e transparência dos atos, na página do Departamento de Saúde, foi criada uma aba denominada "Intervenção da O.S.S", onde serão divulgados os trabalhos e relatórios dos interventores.

Estando à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos, eventualmente necessários, apresento-lhe os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr. Renato Nery Machado
Interventor
NESTA.

01/06/23
RECEBI
original
R.N.